

PORTARIA CRP16 Nº 004/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Determina o fluxo de análise dos processos e solicitações de isenção de anuidades por força do Art. 17B da Resolução CFP 003/2007.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16 REGIÃO – ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Nº 5.766/71 e pelo Decreto Nº 79.822/77;

RESOLVE:

Art. 1º Os processos de solicitação de isenção de anuidade com base no Art. 17B da Resolução 003/2007 do CFP, serão priorizados e ao serem recepcionados no setor de atendimento, encaminhados para a Comissão de Psicologia e Pessoa com Deficiência - CPPCD.

Art. 2º A CPPCD irá realizar a análise da solicitação levando em consideração a documentação apresentada e a condição fática do solicitante, emitindo parecer favorável ou não pela isenção das anuidades e encaminhar para a assessoria jurídica do CRP16.

Art. 3º A Assessoria Jurídica do CRP16, levando em consideração a análise da CPPDC, emitira parecer favorável ou não pela isenção da anuidade garantida pelo Art. 17B da Resolução CFP 003/2007.

Art. 4º Após a emissão do parecer jurídico, o processo será encaminhado para Diretoria/Plenária para deferimento ou indeferimento do pedido.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA MACHADO

Conselheiro Presidente

Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região

EDIREUSA FERNANDES SILVA

Conselheira Tesoureira

Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região